



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2036 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada no Planejamento Municipal a **Unidade Executora 09.03 – Setor de Consórcio Público – Agência Ambiental Vale do Paraíba.**

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	09	SERVIÇOS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Executora:	09.03	SETOR DE CONSÓRCIO PÚBLICO- AGÊNCIA AMBIENTAL VALE DO PARAÍBA	
Função	18	Gestão Ambiental	
Sub- Função	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Atividade:	2.055	Rateio para Manutenção do Consórcio Ambiental	
Recurso	01.110	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.749,79

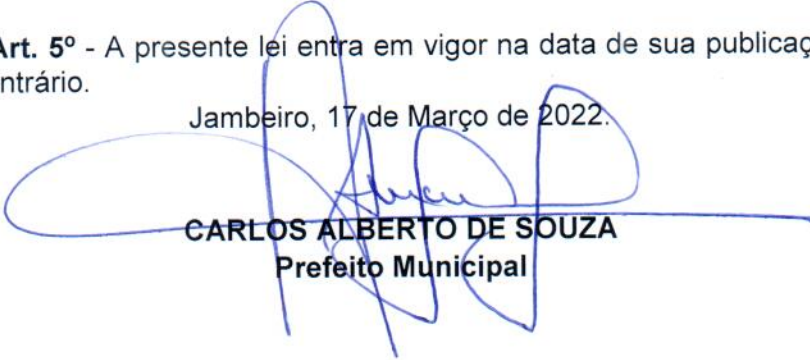
Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício e dos exercícios a que se refere o contrato.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 17 de Março de 2022.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal